1786

Juizo de Orfãos

Escrivão Carlos

Autos de Inventario que mandou fazer o Juiz dos Orfãos Priaes o Capitão João Gomes da Motta dos bens que ficarão por fallecimento de Pedro de Alves Ribeiro Casado que foi com Anna Maria de Jesus sua mulher

D. Alcaria 1Eo em 9 de Abril de 1786

Morais

M 1º 14

N 2

609

1796

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e oitenta e seis aos nove dias do mez de Abril do dito anno nesta villa Estrella Salvador Carvalho

M 2º

N 7

M 1

N 6

01

[illegible]

Assigno a Loro da Inv.

[illegible]

Gregr. da Sa Oliv.

Declaração

[illegible]

Certan

02

03

[illegible] devidos [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] de a todo o [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] qual [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] notificado [illegible] firmeza do que
assigno [illegible] [illegible] Gregorio da
Silva e Oliveira [illegible] [illegible]
[illegible] saber e prever [illegible]
[illegible] Joaquim Marques Franco de [illegible]
[illegible] Escrivão que o [illegible]

Assigno a rogo do Snr.

Gregr.o da S.a Oliv.a

Ex.o de Com.ta

A Oz. dous dias do mez de [illegible]
[illegible] do anno de mil e sette [illegible]
oitenta e seis nesta villa e Sam Sal
vador Para [illegible] Saldo [illegible]
do Espirito Santo [illegible] Escrivão [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Con
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] Capel.a João Gomes da Mo
lla de [illegible] para [illegible] [illegible] este
termo [illegible] Joaquim Marques
Franco de Carvalho Escrivão que o
escrevi

Lo

Procedasse a partilhas na forma de Leis
e todas as partes

Motta

Escr.ª de Datta

Aos trezeze dias do mez de Dezem-
bro do anno de mil e sette centos
e oitenta e seis nesta villa de Sam Sal-
vador Paraybado Sul da Comar-
ca do Espirito Sancto em o Es-
criptorio de mim Escrivão ao dein-
te nomeado me forão dados estes
autos de Inventario por parte
de Luiz dos Orfãos Triana Cas-
tellão Joaõ Gomes de Motta Ju-
nior Escrivão do seu Cargo ao
dicente nomeado fiz vindo, e
se [illegible] digo da Motta com o
[illegible] despacho supra e mandou
[illegible] se comprisse guarda-
se como nelle se contem e de cla-
rado e cio para com as fizes te-
ter mocalhando [illegible] Cargo
e Fran[illegible] de Carvalho Escrivão que
o escrevi

04

Certan

Certificacion

Certificacion

Certificacion

[illegible]

[illegible] ellas [illegible]

[illegible] e logo [illegible] ellas ditos

[illegible]

[illegible]

[illegible] cavallos [illegible]

[illegible] ellas [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] quantia de cento [illegible]

[illegible] dois mil reis [illegible]

[illegible] Damargem ——— 142$000

Miação da viuva

Declaram que repartida esta de

quantia em duas partes [illegible]

toca a viuva [illegible] Ma

ria de Souza [illegible] miação a que

antia de setenta e hum mil re

is cuja quantia [illegible] Damargem 71$000

Miação de defunto

Declaram que [illegible] qualquan

[illegible] de setenta e hum mil reis

[illegible] miação deste defunto defeunto

Pedro Alves Ribeiro cuja quan

tia [illegible] Damargem ——— 71$

Habilitação

Deste defunto quantia [illegible]

[illegible] mil reis de [illegible]

[illegible] deste defunto 05

defeunto cuja quantia [illegible] 100$000

Montepio civil

Declaram que [illegible]

[illegible] mil reis

de dez mil reis ... em por tanto
[illegible] de este debito de [illegible]
liquida em monte partivel para
os dous herdeiros filhos deste mes-
mo defunto declarados neste
Inventario a folhas duas a saber
Salvador [illegible] a quantia
de Sessenta e hum mil reis cuja
quantia se he em frente

55$000

Leg.a Patr.a

Declarar que dividida esta
detta quantia pellos dous herei-
ros filho e filha deste debito de fune-
to toca a cada hum delles de sua
legitima Paterna a quantia de
trinta mil reis digo trinta mil
e quinhentos reis cuja quantia se
he em frente

30$500

Em esta forma houveram elles dito
Juiz e partidor e este auto por feito
com lhe ser calabado que assig-
narão [illegible] Joze Marques
Franco de Carvalho [illegible] que [illegible]
[illegible]

[illegible] Leandro [illegible]

[illegible]

Pagamento que [illegible]

06

08

Notifique ao nomiado p.ª assignar termo de tutor e torne &c

Mottaff

Ex.º de Datta

Aos vinte e nove dias do mez de Dezembro do anno de mil setecentos e oitenta e seis nesta villa de S. Salvador Paraybo da Salda Comarca do Espirito Santo e no Escriptorio de mim Escrivão ao diante nomeado me forão dados estes autos de Inventario por parte de Luiz dos Orfãos Trianalo Capitão João Gomes da Motta como seo desmacho letro e que o havia por publicado em mão de mim Escrivão e mandou que assinte se comprisse e guarda-se como nelle se contem e declarado que para constar fiz este termo eu Leandro José Marques Franco de Carvalho Escrivão que o vez e rezevi

09

Soma

Escr.ão		Sello	80
Aut.s	40	Ao Juiz	400
Ao Escrivão	320	Avaliadores	300
Citações, mdd.s	320	Divizoes	230
Vaza	948		3980
Aut.s de part.a	80	Emfim	4708
Ao Escrivão diligencias	80		8688
Soma	80		
	1228		

Somão estas vintas oito mil seiscentos, e oitenta reis de q.to se fez este inventario, pagarão neste de que se qualtro mil trezentos, e oitenta reis, e a outra metade o herdeiro reo Jothoe S. Salvador

30 de Dezembro de 1726

Manoel de Seixas

[illegible]

Aos outo dias do mez de
Janeiro do anno de mil oito
centos e quarenta e outro na
villa de S. Salvador da
Ribeira da Comarca da Ca-
pitania do Espirito Santo
[illegible] ao diante nomea-
do [illegible] de preparado [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Em forma o Escr.am pessoa
e domnia q. assigne esta
tutoria em t.o breui

Motta

[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

12

[illegible]

O Escr.am notifique a Manoel
Caetano pr. p.a asignar tr.o de Ma
tor Comapenna da Ley S. Salv.or 8 de
Janr.o de 1786

Moraes

[illegible]

13

14

[illegible]

[illegible] Joaõ Gomes da Silva [illegible]
[illegible] Triana nesta villa de
S. Salvador Paraybado [illegible]
[illegible] Mando por este me o mandado
[illegible] por mim assignado
[illegible] Comprimento a qualquer
Official de Justiça que no [illegible]
[illegible] Maria de Jesus
para que [illegible] a [illegible]
Orfãos para [illegible] para
[illegible] Inventario [illegible]
[illegible] Marido [illegible]
[illegible] Salvador Para-
[illegible] 15 de Fevereiro de
1886 [illegible] Leandro José Marques [illegible]
[illegible]
[illegible]

Moria [illegible]

[illegible] Maria de Jesus [illegible]
[illegible] em sua propria [illegible]
[illegible] Salvador [illegible]
[illegible] 15
[illegible] 1886

Leandro José Marq. [illegible]

16

4

17

D. Manoel [illegible] Pomo
[illegible] do Reyno [illegible] Senhor
[illegible] que [illegible] ajunto de vin-
te [illegible] e [illegible]
[illegible] Reyno [illegible]
[illegible] Reyno [illegible]
[illegible] Reyno

[illegible]

[illegible] de 1788 [illegible]

[illegible]

Motta

Auto de su Cresto

Anno do Nasimento de Nosso se-
nhor Jezu Cristo de Mil e sete se-
ntos e ouenta e outo e os quatro ve-
dias do Mes de Abril do dito anno
Nesta vila de Som Saluador donde
eu escriuo e do mi e nomiado Cu-
tim o Alcade desta vila Joze da
mata Jaques e sendo ahi em uer-
tude [illegible] de Petro passado
a requerimento do suplicante fes

[illegible] dito [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] sucreste o filho de a presente
[illegible] negra pronome de Mingas
de naçaõ angola pretesente a quenta
[illegible] de defunto pedro alves ribeiro
tudo [illegible] sucrestado para paga
mento da quantia de cazrado e [illegible]
to mandado e Custas aquersidas
[illegible] dadito escraua [illegible] mesmo
[illegible] e poder do Mesmo thi
tro [illegible] Manoel Caetano
pereira que dela tomou conta e se
obrigou pro sua pessoa e bens a dar
conta dela quando [illegible] a Justiça
[illegible] pedida e as leis de fiel de
[illegible] e de tudo para constar
[illegible] este auto de sucresto em que o li
[illegible] de puzitarios como dito a
[illegible] de [illegible] Gonçalo pereira de Almei
[illegible] escriuão [illegible] do [illegible] [illegible]
[illegible] o escreui e a ligneij

Gonçalo Pr.a de Almeida

Manoel Caetano Pr.a

[illegible] da Motta [illegible]

450

19